



CONTRATO n° 09/2024.
Pregão Presencial n° 025/2023.
Processo n°: 2912/2023.
Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Município de Ouvidor.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ n° 05.169.884/0001-26, neste ato representado por Suzana Gomes de Matos – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto n° 002/21.

CONTRATADO: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n° 47.872.424/0001-00, neste ato representada por Gustavo Rocha da Silva – CPF n° 042.420.151-86.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal de Ouvidor através de Emenda Impositiva n° 758/2021 Processo n° 202200010002933.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.124,00 (trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais)**, conforme indicado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	UN	5	CAMA HOSPITALAR MANUAL	BIOMBO HOSPITALAR, MODELO TRIPLO, COM FACES GIRATORIAS A 360º EM AÇO PINTADO, ESTRUTURA TUBULAR, COM 06 RODÍZIOS TAMANHO ENTRE 1,5" E 2". ALTURA (CM): ENTRE 175 E 185, COMPRIMENTO (CM): ENTRE 185 E 195 ACOMPANHADO DE CORTINADOS CONFECCIONADOS EM LONA PERMITE OS MOVIMENTOS PAWLER, TRENDELEMBERG, DORSO, JOELHO E VASCULAR, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS INOX E ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO DE BAQUELITE. - GRADIES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO PINTADO COM GUIAS INOX. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXIPOLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS DE 75MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL.	CM	R\$2.239,00	R\$11.195,00
11	UN	23	MESA CABECEIRA	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA - MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30 X 1,2MM - CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PORTA COM UMA DIVISÃO INTERNA - TAMPO SUPERIOR E TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO EM ADE DE 15MM - TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO DO POSICIONAMENTO E ESCAMOTEÁVEL. PUXADORES ANATÔMICOS - PARTES MÓVEIS INOX E PUXADORES CROMADOS - CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESMA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA - RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO - DIMENSÕES: 0,42 X 0,40 X 0,80MTAMPO PARA REFEIÇÃO: 0,40 X 0,70M	CM	R\$3.400,00	R\$78.200,00
13	UN	25	ESCADA	ESCADA COM 02 DEGRAUS ENL TUBO AÇO PINTADO, PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, REVESTIDO ENL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTZEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTI-FERRUGEM	CM	R\$141,60	R\$3.540,00
18	EM	2	CARRÔ MACA	CARRÔ MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 120MM - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CROMADO - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL. SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO - GRADIES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 120MM - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (1) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 1" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 110KG	CM	R\$2.270,00	R\$4.540,00



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: 10 Saúde. 122 Administração Geral. 1019 PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor João Batista de Almeida Filho - Decreto Municipal nº 066/20 a fiscalização e controle da execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ouvidor, 19 de março de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Suzana Gomes de Matos.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/21.

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 47.872.424/0001-00.

Dayan Valim da Silva.

CPF nº 043.902.311-46.

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 047.443.121-52

2.  _____ CPF: 009.430.651-60

CARDIO
DISTRIBUIDORA
SAUDE E
TECNOLOGIA
LTDA:478724240
00100

Assinado de forma
digital por CARDIO
DISTRIBUIDORA
SAUDE E
TECNOLOGIA
LTDA:47872424000
100